



Ofício nº 39/2025

Teixeira Soares, 04 de agosto de 2025.

Exmo. Sr.:

Ivanor Luiz Muller

Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de Estudo e Adequação da Lei Municipal nº 1716/2016 para o Próximo Concurso Público

Considerando o momento em que a Administração Municipal está em fase de processo para realização do Concurso Público Municipal e necessita se embasar na Lei Municipal nº 1716/2016;

Considerando que, como entidade sindical representativa, analisamos processos existentes e publicações que tratam dos direitos salariais mínimos de início de carreira de diversos profissionais contemplados pela referida Lei Municipal de Cargos e Salários — entre eles, os cargos de Médico, Médico Veterinário, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo, Arquiteto, Técnico em Radiologia, entre outros profissionais de classe que integram o quadro de pessoal do município;

Considerando que esses profissionais são regidos pela Lei nº 1716/2016, a qual, à época de sua implantação, não contava com regulamentações específicas vigentes para as categorias mencionadas;

Considerando que o município pretende abrir vagas para alguns desses cargos, a fim de suprir a demanda existente, porém os salários iniciais previstos na tabela da Lei encontram-se significativamente abaixo dos praticados na região, o que pode comprometer o preenchimento das vagas;

Considerando as disparidades e inadequações salariais existentes nas tabelas da Lei de Cargos e Salários entre os profissionais das áreas supracitadas e outras;

Considerando ainda que a Lei nº 1716/2016 completou nove anos de vigência, é necessária sua revisão e atualização visando recuperar o poder de compra dos servidores públicos frente às altas variações verificadas no custo de vida;

Rua Manoel Azevedo de Macedo, nº161

Fone: (42) 999018025 - Teixeira Soares - Paraná - CEP: 84530-000

E-mail: sintexs2012@hotmail.com e sintexs2021@gmail.com // Site: www.sintexs.com.br // facebook.com/sintexs

Gestão 2025/2026

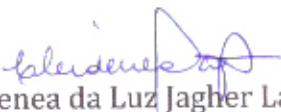


Dante do exposto, solicitamos que a Administração Municipal realize um estudo técnico sobre as questões apontadas, a fim de sanar os problemas identificados antes da publicação do novo Edital do Concurso Público.

Adicionalmente, o Sindicato tem acompanhado os trâmites para realização do concurso público para novos servidores, e em vista disso, aproveitamos para sugerir que, tendo em vista os problemas ocorridos no lançamento do primeiro edital — que resultaram em sua suspensão —, a Administração adote maior cautela na escolha da empresa responsável pela execução do certame, visando garantir maior segurança, lisura e confiabilidade ao processo.

Na expectativa de que nossa manifestação seja acolhida, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, contribuições ou discussões adicionais sobre o tema.

Atenciosamente,


Cleidenea da Luz Jagher Labiak

Presidente